

Ofício nº 00122534889 /2025 - INEMA/DG/DIRRE/NOUT

Salvador/BA, 10 de setembro de 2025.

Assunto: **2024.001.011523/INEMA/LIC-11523 - Pedido de Celeridade.**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício referente à renovação do direito de uso da água requerida por RGA LOCACAO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA, informamos que o Processo nº 2024.001.011523/INEMA/LIC-11523 encontra-se com o status de formado até a presente data. De acordo com a Portaria nº 11.292, de 13/02/2016, em seu Art. 30, o INEMA deverá se manifestar sobre o pedido de renovação da outorga apresentado até a data de término do prazo de vigência da respectiva outorga. Caso o INEMA não se manifeste no prazo estabelecido no caput a outorga de direito de uso de recursos hídricos será prorrogada, até manifestação final do órgão. Destarte, informamos que o usuário RGA LOCACAO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA, poderá fazer uso da água no empreendimento, conforme autorizado na última Portaria emitida.

Informamos ainda que, tendo em vista a publicação da Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia, fica o requerente RGA LOCACAO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA ciente de que deverá informar os dados referente a vazão captada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, bem como todos os documentos pertinentes referente ao cumprimento dos condicionantes da autorização emitida para o empreendimento, conforme disposto no Art. 1º da portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO

Diretor Geral

À

RGA LOCACAO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA

Travessa 3 BAHIA, S/N, Ponto Parada

Simões Filho

CEP: 43700000



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Farias Topazio, Diretor Geral**, em 17/09/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122534889** e o código CRC **C334337D**.

Referência: Processo nº 046.0525.2025.0024308-43

SEI nº 00122534889